



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.209, DE 18 de março de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o CTG CLAREIRA DA MATA para cooperação e colaboração do Município com o Projeto "Ponto de Encontro com a Cultura Gaúcha"

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o CTG CLAREIRA DA MATA, objetivando a cooperação e colaboração do Município com o Projeto "Ponto de Encontro com a Cultura Gaúcha".

Parágrafo Único – O Projeto "Ponto de Encontro com a Cultura Gaúcha" é executado através de um convênio entre o CTG Clareira na Mata e a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura figurando como Concedente.

Art. 2º No Convênio firmado entre o CTG Clareira da Mata e o Município, ficarão acordadas as obrigações de ambas as partes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de março do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

18 03 98

